



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

LOCAL: www.ourofino.mg.gov.br

FINALIDADE: **REGISTRO DE PREÇOS**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(20/06/2024 – 08h00)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(10/07/2024 – 08h00)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(10/07/2024 – 08h15)**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **(10/07/2024 – 08h30)**

SISTEMA: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: **NÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isenta de inscrição estadual por meio do Departamento de Saúde da Prefeitura de Ouro Fino, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal n.º 4221/2023, Decreto e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.**

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema do Portal de Compras Públicas e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n.º 5.764/71, a Lei de n.º 12.690/12 e a Lei Complementar de n.º 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado ao Departamento de Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n.º 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre esta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal n.º 3.815/2021;
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema pelo Pregoeiro.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes deste Edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.

e) conter prazo de entrega de fornecimento dos produtos no máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de até **2 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação;

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 – exceto para as empresas/equipamentos que forem isentos do cadastro (apresentar declaração/certidão).

d) Certificado do Inmetro para aparelhos de precisão.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a). Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1). No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

b). Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

c). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- d). Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e). Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- f). O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- g). O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- h). As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Portal de Compras Públicas.
- i). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- j). Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

11.1.1 **Aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o Pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O Pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1. Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO ITEM**.

15.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO ITEM**.

15.7. **Será desclassificada:**

a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.8. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.9. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

16.1.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 37 e no § 7.º do art. 23 do Decreto n.º Municipal n.º 3.815/2021, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do Edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de **2 (horas)** para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Departamento de Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Departamento de Administração.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

18.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

19.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. **Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.**

20.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso.

20.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

20.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, ou por e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

20.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

20.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.3., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

20.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico da Plataforma do Portal de Compras Públicas.

20.11. Os recursos serão processados e decididos nos termos do disposto no § 2º do Art. 165 da Lei 14133/2021.

20.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

21.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhar para assinatura da Ata, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21.4. A Ata de Registro de Preços a ser consignada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

21.4.1. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora/CONTRATADA ou a extinção da Ata sem ônus para qualquer das partes.

21.4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) o Departamento de Saúde poderá optar pela anulação da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Ouro Fino.

22.2. Concluída a entrega dos equipamentos, o recebimento deste dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo fiscal do contrato.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

23 - DOS ENCARGOS

23.1. Incumbe à CONTRATANTE:

23.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste Edital;

23.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Ordem de Fornecimento;

23.2. Incumbe à CONTRATADA:

23.2.1. Entregar os produtos por sua exclusiva conta e responsabilidade em perfeitas condições no local a ser determinado na Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, independentemente das quantidades solicitadas.

23.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados ou fora do prazo de validade, quando da entrega destes.

24. DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

24.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

24.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Departamento de Administração.

24.3. Os locais e a periodicidade das coletas estão previstos no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

25.1. Os produtos objeto do presente Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos prevista no Decreto Municipal n.º 4.449/2024.

26. DAS PENALIDADES

26.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 53 do Decreto de n.º 4221/2023, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;
- XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- registro de ponto;
 - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - comprovante de depósito do FGTS;
 - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX – Induzir a Administração a erro;
- XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 26, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

contratar com a Administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) Da Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) der causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado o Decreto nº 4221/2023.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual.

020602 10 302 0009 2051 449052 Ficha 334

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

28.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

28.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ouro Fino/MG.

28.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

28.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema WWW.NOVOBBMNET.COM.BR e pelo site da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aba licitações: www.ourofino.mg.gov.br

28.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal por meio eletrônico em formulário específico do provedor do sistema: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. Demais informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Especificações do Objeto;
- Anexo II – Proposta -Modelo e Observações;
- Anexo II-B – Declaração de Proposta Econômica;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- Anexo VII – Declaração de Ausência de Vínculo;
- Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata;
- Anexo IX – Modelo da Minuta de Contrato;
- Anexo X – Declaração de Idoneidade;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Anexo XI – Modelo de Declaração de que Atende ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991.

Ouro Fino, 14 de junho de 2024.

Francisco Carlos Ceccon
Diretor Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1. Justifica-se a necessidade de realizar processo licitatório para compra de equipamentos médico e hospitalares e afins, face ao atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência em perfeito funcionamento, evitando-se assim atrasos, aborrecimentos aos munícipes e prejuízos ao erário público. A necessidade de se realizar o processo licitatório para compra de equipamento médico hospitalares afins para manutenção dos trabalhos do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Ressalta-se também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a assistência aos munícipes, que é considerado público alvo.

1.1. O fornecimento se dará de acordo com os prazos e horários estipulados na Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da OF. Ou seja, a entrega deve ocorrer no endereço: Rua Geraldo Pinto Ribeiro, 43, Jardim Novo Ouro Fino, Ouro Fino/MG CEP 37570-000 - especificado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta feira no horário de 08h às 16h.

1.2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: farmaciaps@ourofino.mg.gov.br

1.3. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Especificações, quantidades e valores médios estimados, abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DETALHAMENTO	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1.	2	Und	ADIPOMETRO Material chassi alumínio cromado. Formato dos apalpadores com mola em aço zincado. Amplitude de no mínimo 0 a 85 mm. Tolerância de aproximadamente 0,5 mm. Pressão de trabalho 10g/mm ² . Tolerância medição precisão em milímetro. Aplicação leitura direta da dobra cutânea.	517,58	1.035,16
2.	20	Und	ANDADOR DE ALUMINIO 3 em 1 (fixo, articulado e móvel), com 3 barras. Adaptável em vários níveis de altura através de engate rápido. Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e	249,13	4.982,60



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			fechar, firmeza. Barras centrais em aço carbono, pés de borracha, apoio de mão emborrachado. Dimensões aproximadas (cm): C 36 x L 50 X A 76		
3.	10	Und	APARELHO DE BIPAP Kit com umidificador. Possui: Bpap, umidificador, tubo (traquéia) padrão 1,83 metros, fonte e cabo de força, cartão SD, maleta de transporte, filtro adicional. Intervalo de pressão 4 a 25 cm/H2O. Funcionamento: S, CPAP, Auto IPAP: 4,0-25,0cm H2O. Pressão inspiração EPAP: 4,0-25 cm H2O, Pressão expiração rampa: 0 a 60 min. Compensação de altitude: auto altitude operação até 2600 metros (~8500 pés), alício de pressão expiratória: sim, Nivel de ruído 30dbA. Medidas aproximadas: 170mmx196mmx118mm (CxLxA). Bivolt.	6.308,33	63.083,30
4.	5	Und	APARELHO DE LASERTERAPIA, LASERACUNPUNTURA Com caneta laser de 660 nm e caneta 830 nm.	1.813,00	9.065,00
5.	2	Und	APARELHO DE ONDAS CURTAS DIATERMIA Aparelho que realiza diatermia por ondas curtas e gera energia de radiofrequência (alta frequência em 27,12MHz) sob a forma de radiação eletromagnética intencional para tratamento de patologias, possui timer e permite a emissão das ondas curtas somente no modo contínuo.	4.597,63	9.195,26
6.	1	Und	AQUECEDOR DE AGUA PARA TURBILHAO DE FISIOTERAPIA Aquecedor de água para turbilhão de fisioterapia – resistência blindada proporcionando maior segurança e durabilidade do produto, lâmpada piloto que indica se o equipamento está aquecendo corretamente, tampo protetor da resistência, facilidade de aplicação e armazenamento, base em polietileno, termostato para controle de temperatura até 70 graus celsius, alimentação elétrica 2500 W em 110 V	1.599,50	1.599,50
7.	10	Und	ARMARIO VITRINE Estrutura metálica, em chapas de aço esmaltado, com espessura mínima de 2	1.627,33	16.272,30



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			mm, na cor branco gel no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC. Prateleiras, laterais e portas em vidro incolor, com espessura mínima de 3 mm. No mínimo 4(quatro) prateleiras. Duas portas, com fechadura com chave. Medidas aproximadas: 65cm (largura) x 40 cm(comprimento) x 165 cm (altura)		
8.	30	Und	ASPIRADOR DE SECRECAO Bomba de vácuo tipo pistão, vácuo máximo de 25 polegadas de Hg. Vazão livre de 34 Litros/min. Frasco coletor de 1 Litro. Motor de 1/5 HP. Bivolt.	652,84	19.585,20
9.	10	Und	AUTOCLAVE HORIZONTAL De mesa, não inferior a 75 litros. Câmara de esterilização em aço inoxidável; Pannel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Voltagem: 110V ou bivolt	13.573,00	135.730,00
10.	50	Und	BACIA INOX PARA CURATIVO Capacidade não inferior a 4700 ml, medidas aproximadas A 11,50 x L 35 x P 35	258,91	12.945,50
11.	10	Und	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO Balança antropométrica eletrônica adulto 200 kg W200/100A. Estrutura em chapa de aço carbono na cor branca, capacidade máxima 200 kg, divisões 100g. Tapete de borracha anti derrapante, pés regulares em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m. Fonte externa 90 a 240V com chaveamento automático. Display LED com 6 dígitos. Função tara até capacidade	2.613,43	26.134,30



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			máxima. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.		
12.	10	Und	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL Eletrônica, pediátrica. Concha anatômica em polipropileno com régua antropométrica, que pode medir bebês entre 0 e 54 cm, com graduação de 1 cm, anti germe, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Teclado tipo membrana, durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Com função Tara e impressão. Pés antiderrapantes em borracha sintética, com correção de nivelamento. Capacidade não inferior a 25 kg, com divisão de 2/5g. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	1.214,30	12.143,00
13.	5	Und	BALANCA DIGITAL PARA BANHEIRO capacidade máxima de 180 kg, display digital, plataforma de vidro, desliga automaticamente. Dimensões não inferiores a: L 26cm x A 26 cm x C 26 cm. Pesagem com precisão	234,51	1.172,55
14.	20	Und	BALDE A PEDAL Lixeira pedal reforçada com estrutura em aço e com pintura eletrostática branca. Capacidade não inferior a 100 litros. Medidas aproximadas: L 68 cm x A 78 cm x C 60 cm. Cesto de plástico de alta resistência e armação de aço carbono.	356,16	7.123,20
15.	50	Und	BANDEJA INOX Medidas não inferiores a 30cmx20cmx4cm.	116,42	5.821,00
16.	20	Und	BENGALA Em alumínio anodizado, tubo de aço, arruela, polipropileno, pino, borracha. Com no mínimo 6 níveis de regulagem de altura, sendo a mínima de 54 cm até 89 cm.	181,09	3.621,80
17.	20	Und	BIOMBO DUPLO COM RODIZIOS Em tubo de aço redondo, pintura eletrostática a pó com base epóxi de alta durabilidade e tecido resistente, dobrável	826,57	16.531,40



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			Com no mínimo 4 rodízios. Dimensões aproximadas: Largura aberto: 123 cm; Largura fechado: 66 cm x 175 m altura		
18.	2	Und	BISTURI ELETRONICO DIGITAL 150 watts, Monopolar e Bipolar - circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, totalizando 8 tipos de correntes para uso em cirurgia. Controle suave e independente para os modos bipolar e monopolar. Possui: cabo de palca CPN-400, pedal simples PS-100, caneta padrão de baixa CPB-100, placa neutra em inox (15x10x0,5cm) PN-100, Kit eletrodos tipo facareta pequena (67mm) EFR-67, eletrodo tipo bola(D2,1mm) EB-2.1, eletrodo tipo bola (D4,2mm) EAL-4,5, eletrodo tipo agulha depilação (66mm) EA66. Rede elétrica 110/220V.	8.252,20	16.504,40
19.	10	Und	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL Tela LCD 3,5 polegadas, taxa de infusão 1-699 ml/h e volume total de 1-9999 ml/h, taxa de bolus: 699 ml/h, taxa KVO: 1 ml/h ~ 5ml/h, precisão do sistema: +/- 5%, princípio de infusão peristáltica linear, compatível com vários modelos de equipo e possibilidade de calibração pelo usuário, com várias funções especiais de segurança além dos alarmes: memória de infusão, porta aberta, Oclusão, bolhas de ar, falha no motor, falha na comunicação, fim próximo, insira KVO, baixa potência e nenhuma potência, proteção com senha do Menu, Sistema ABS de proteção, proteção contra alterações arbitrárias nos ajustes. Bateria de íons de lítio recarregável 7,4V/3500 mAh, autonomia da bateria > 4 horas.	6.182,70	61.827,00
20.	100	Und	BOUGIE ADULTO 15 FR 600 MM Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/cirúrgicos de rotina e/ou emergências. Para uso em tubos traqueais. Tamanho 15 FR 600 mm.	70,49	7.049,00
21.	100	Und	BOUGIE ADULTO 15 FR 800 MM Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/cirúrgicos de rotina e/ou emergências.	91,63	9.163,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			Para uso em tubos traqueais. Tamanho 15 FR 800 mm.		
22.	100	Und	BOUGIE INFANTIL 10 FR 600 MM Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/cirúrgicos de rotina e/ou emergências. Para uso em tubos traqueais. Tamanho 10 FR 600 mm.	49,12	4.912,00
23.	100	Und	BOUGIE INFANTIL 10 FR 800 MM Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/cirúrgicos de rotina e/ou emergências. Para uso em tubos traqueais. Tamanho 10 FR 800 mm	74,35	7.435,00
24.	100	Und	BOUGIE NEO NATAL Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/cirúrgicos de rotina e/ou emergências. Para uso em tubos traqueais. Tamanho 5FR e 470 mm	88,90	8.890,00
25.	20	Und	BRACADEIRA PARA INJECAO Armação tubular de 7/8", pintura eletrostática, regulagem de altura, base com tripé e ponteiras. Apoio de braço em inox.	390,72	7.814,40
26.	50	Und	CABO DE BISTURI Nº 04	34,56	1.728,00
27.	50	Und	CABO DE BISTURI Nº 3	25,33	1.266,50
28.	50	Und	CADARCO SARJADO 10 MM Cadarço sarjado para fixação cânula traqueostomia, medidas não inferiores a 10 mm com 10 m	7,58	379,00
29.	50	Und	CADARCO SARJADO 14 MM Cadarço sarjado para fixação cânula traqueostomia, medidas não inferiores a 14 mm com 10 m.	25,89	1.294,50
30.	50	Und	CADARCO SARJADO 16 MM Cadarço sarjado para fixação cânula traqueostomia, medidas não inferiores a 16 mm com 10 m.	13,59	679,50
31.	30	Und	CADEIRA DE BANHO Estrutura em aço carbono e assento plástico, alta resistência a umidade, pintura epóxi, suporte para comadre, 4	408,32	12.249,60



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			rodízios com rodas giratórias de 4"; freios de pé para travamento nas rodas dianteiras. Apoio para os braços em plástico e os pés removíveis. Sistema engate rápido pino click. Multiuso - higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário. Giro 360°. Medidas aproximadas: 44 cm de largura; 40 cm comprimento, largura 53 cm. Capacidade mínima de 100 kg.		
32.	30	Und	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas adulto- em aço carbono, estrutura dobrável, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon; rodas traseira 24" em alumínio e pneus maciços, rodas dianteiras 6" pneus maciços freios bilaterais, pedaleira dos apoios de pés rebatíveis, apoios de braços fixos. Até 120 kg.	1.273,26	38.197,80
33.	20	Und	CADEIRA DE RODAS INFANTIL Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Medidas aproximadas: Largura assento: 36 cm, profundidade assento: 40cm, Altura encosto:36cm, altura assento ao chão:47cm, Comprimento total da cadeira: 69cm. Até 70 kg	935,33	18.706,60
34.	10	Und	CADEIRA DE RODAS OBESO Em aço carbono, dobrável em duplo X, reforçado, Braços bilaterais escamoteáveis, protetor de roupa, freios bilaterais ajustáveis, pedaleira dos apoios de pés rebatíveis e ajustável na altura, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras 24", pneu inflável aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado, eixo removível, placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteiras 8" montada com rolamento blindado, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro, estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de no mínimo 4	4.098,00	40.980,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			cm de espessura de alta densidade, pintura eletrostática. Medidas aproximadas: Largura assento: 60cm, comprimento assento: 50cm, Altura encosto: 50cm, Largura total: 82 cm. Até 200 kg		
35.	10	Und	CAIXA TERMICA 34 LITROS Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico, sem odor, com alça prática. Sem termômetro. Medidas aproximadas: Altura: 41 cm x Largura: 31,5 cm x Comprimento: 41 cm.	107,09	1.070,90
36.	10	Und	CAIXA TERMICA 75 LITROS Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico, sem odor, com alça prática. Sem termômetro. Medidas aproximadas: Altura: 46,6 cm x Largura: 46,8 cm x Comprimento: 64 cm.	343,30	3.433,00
37.	30	Und	CAMA HOSPITALAR Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceira removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Acompanha grades em aço carbono, rodízios de 3", sendo dois com freios em diagonal. Possuir elevação de dorso, flexão e elevação de membros inferiores (pernas). Capacidade não inferior a 150 kg. Medidas aproximadas: 1,90x0,90x0,65	4.623,55	138.706,50
38.	2	Und	CÂMARA FRIA CÂMARA / REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS IMUNOBIOLOGICOS / TERMOLÁBEIS (2°C A 8°C) CAPACIDADE 430 L ; - Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. - Registro para equipamentos médicos e FDA e CE. -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados -	22.495,90	44.991,80



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

		<p>Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia; - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

		<p>4°C (set point); - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; -Possuir ISO 13.485 - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; -</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			<p>Sistema de discagem por telefone, com memória para no mínimo 08 números; - Botão de teste de funcionamento da discadora; - Sistema de emergência para falta de energia, com baterias recarregáveis instaladas internamente ao equipamento, com autonomia entre 12 até 24 horas; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna e disparo via discadora para segurança do cliente; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA, GARANTIA DE MÍNIMA DE UM ANO PELO FORNECEDOR, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Equipamento deve possuir assistência técnica autorizada no raio máximo de 350 KM. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM, NO DIA DA LICITAÇÃO. CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 DE JUNHO DE 2018</p>		
39.	2	Und	<p>CANETA LASER 660 NM Caneta emissora de laser visível vermelho, com comprimento de onda 660 nm – compatível com aparelho de laser</p>	883,96	1.767,92
40.	5	Und	<p>CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELETRICO Caneta universal para bisturi elétrico, comando manual para uso de todos os bisturis eletrônicos com potência de até 400 watts. Com Registro na ANVISA. Comando manual, é constituída, mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x no mínimo 3 m de comprimento. Aceita eletrodo de 1,6mm a 2,38 mm de diâmetro.</p>	457,03	2.285,15



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

41.	1	Und	CARDIOVERSOR Para monitoramento dos sinais vitais do paciente e a realização da cardioversão e desfibrilação, monitorização de ECG, software para registro de administração de drogas, ventilação e intubação do paciente. Sistema inteligente que limite o nível de carga elétrica para uso interno e pediátrico/neonatal que torna o equipamento adaptável ao paciente, tela lap top.	30.708,00	30.708,00
42.	10	Und	CARRO DE CURATIVO Estrutura tubular de aço inox 7/8", espessura aproximada 22,22 mm, com parede 1,22mm; Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com aproximadamente 0,75 mm de espessura; acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4"(aproximadamente 6,35mm) ao redor das prateleiras; Suporte de balde e bacia inox 5/16"(aproximadamente 7,93mm); Balde inox de no mínimo 10 L. Bacia inox com aproximadamente 30 cm diâmetro; pés com rodízios. Suporta no mínimo 20 kg.	1.475,52	14.755,20
43.	2	Und	CARRO DE EMERGENCIA Em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta para uso geral. Com um compartimento inferior para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Com suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de no mínimo 1,5 metros, com 4 rodízios, sendo 2 com freios e 2 livres. Medidas aproximadas do carro de emergência: Altura 850mm, largura 445mm, Comprimento altura do suporte de soro 62,5mm de altura, suporte desfibrilador 520 mm de altura.	2.445,83	4.891,66



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

44.	10	Und	CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR MICROTAK	1.597,56	15.975,00
45.	15	Und	COLCHAO HOSPITALAR Espuma de poliuretano selada D33, antialérgico, anti-ácaro, anti-fúngico, para diminuir a pressão no corpo do paciente evitando o surgimento de úlceras, impermeável e com costuras reforçadas oferecendo proteção total contra líquidos, permitindo a higienização com álcool. Medidas não inferiores a: 188cmx88cmx12cm	562,27	8.434,05
46.	30	Und	COMADRE Fabricada em aço inoxidável, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: 42x30 cm. Capacidade não inferior a 3,5 litros.	281,07	8.432,10
47.	10	Und	CONCENTRADOR DE OXIGENIO Concentrador tipo estacionário, nível de ruído 45 db, fluxo por litro até 5 litros, pressão de saída 5,5 psi, concentração de oxigênio 93% +/- 3% de 0,5 a 5 l/min, modo de fluxo contínuo até 5 LPM, alarmes e indicadores sonoro e luzes indicadoras. Medidas: aproximadas A 58 x L 38 x C 24 cm.	5.294,07	52.940,70
48.	10	Und	CPAP kit com umidificador. Possui: BPAP, umidificador, tubo (traqueia) padrão 1,83 metros, fonte e cabo de força, cartão SD, maleta de transporte, filtro adicional. Tela LDC para operação no escuro.	2.465,96	24.659,60
49.	50	Und	CUBA PARA ASSEPSIA Em aço inox, que pode ser esterilizada em autoclave após limpeza e secagem, medidas não inferiores a 08 x 3,6 cm	23,55	1.177,50
50.	50	Und	CUBA RIM INOX Cuba Rim em inox, capacidade não inferior a 700 ml, medidas aproximadas: 26x12 cm, 0,5 mm de espessura	76,90	3.845,00
51.	50	Und	CURETA (PINÇA) NOVAK Nº 23,5	118,79	5.939,50



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

52.	20	Und	DETECTOR FETAL DE MESA Detector, transdutor 2MHZ, fone de ouvido, cabo de alimentação. Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, ciclagem de 6000 a 60000 e frequência de trabalho 2mhz +/- 10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v e frequência de 50/60 hz, foco ultrassônico 50 mm de diâmetro, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm, controle de volume digital 9 níveis, controle de tonalidade digital 10 níveis, alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, com fusível de proteção contra sobrecarga elétrica. Dimensões aproximadas 217x250x100mm. Potência: 32 VA/15W, potência ultrassônica: 5 mh/cm ²	1.581,08	31.621,60
53.	3	Und	DISPOSITIVO DE FISIOTERAPIA P/ EXERCÍCIOS RESPIRATORIOS de Higiene brônquica com PEP, válvula magnética vibratória e resistência expiratória gradativa ajustável até 20 cmH ₂ O, com Bucal para fluxo expiratório 15<L/min. Não estéril, tamanho adulto.	295,60	886,80
54.	3	Und	DISPOSITIVO DE FISIOTERAPIA P/ EXERCÍCIOS RESPIRATORIOS de Higiene brônquica com PEP, válvula magnética vibratória e resistência expiratória gradativa ajustável até 20 cm H ₂ O, Com Bucal para fluxo expiratório 15<L/min. Não estéril, tamanho infantil.	227,70	683,10
55.	3	Und	DISPOSITIVO DE TREINAMENTO MUSCULAR Dispositivo de treinamento muscular respiratório para fortalecer os músculos respiratórios, que pode ser utilizado tanto individualmente quanto em conjunto com a reabilitação pulmonar, ajudando a tornar os músculos respiratórios mais fortes e a reduzir as dificuldades respiratórias durante atividades físicas. Bucal: elastômero termoplástico (TPE); cobertura transparente de policarbonato, punho macio de ajuste; válvula unidirecional em silicone, anel de vedação em borracha nitrílica, borracha	689,11	2.067,33



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			do clipe nasal em silicone, ponte do clipe nasal em nylon, demais componentes em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno). Medidas: comprimento 15,5 cm, largura 16,5 cm e espessura 7 cm e Resistência Leve.		
56.	3	Und	DISPOSITIVO DE TREINAMENTO MUSCULAR Dispositivo de treinamento muscular respiratório para fortalecer os músculos respiratórios, que pode ser utilizado tanto individualmente quanto em conjunto com a reabilitação pulmonar, ajudando a tornar os músculos respiratórios mais fortes e a reduzir as dificuldades respiratórias durante atividades físicas. Bocal: elastômero termoplástico (TPE); cobertura transparente de policarbonato, punho macio de ajuste; válvula unidirecional em silicone, anel de vedação em borracha nitrílica, borracha do clipe nasal em silicone, ponte do clipe nasal em nylon, demais componentes em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno). Medidas: comprimento 15,5 cm, largura 16,5 cm e espessura 7 cm, De Resistência Média	731,56	2.1947,68
57.	10	Und	ELETROCARDIOGRAFO Eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas – cabo de força com 3 pino, cabo paciente de 10 vias, conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros, 1 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames, alimentação bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts – laudo interpretativo, impressão em papel comum A4 ou fax, velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg, operação modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, memória do último exame realizado, teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos, filtros digitais selecionáveis	11.523,59	115.235,90



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base, proteção contra descarga de desfibriladores, resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz, porta R 232 e LAN RJ-45, atualização do software pela internet gratuitamente.		
58.	20	Und	ELETRODO CARDIOLOGICO PRECORDIAL ADULTO Kit eletrodos cardiológico precordial adulto completo com pera de silicone de sucção resistente e durável, compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Kit com no mínimo 6 unidades	266,42	5.328,40
59.	10	kt	ELETRODO CARDIOLOGICO PRECORDIAL INFANTIL Kit eletrodos cardiológico precordial infantil completo com pera de silicone de sucção resistente e durável, compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Kit com no mínimo 6 unidades	142,54	1.425,40
60.	20	Und	ESCADA DE 2 DEGRAUS Escada 2 degraus - armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada. Degrau revestido com material sintético antiderrapante. Pés com ponteira de PVC; dimensões externas, comprimento 0,38 cm x largura 0,37 cm x altura 0,41 cm. Altura 1º degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono	195,34	3.906,80
61.	100	Und	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL Esfigmomanômetro digital – monitor de pressão arterial que permita a aferição da pressão através do modo auscultação automática, com plugue rosqueável. Alimentação por pilhas ou conectado à tomada. Tela LCD, com braçadeiras em 3 tamanhos, com detector de batimentos cardíacos	469,78	46.978,00
62.	10	Und	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. Braçadeira em nylon	171,66	1.716,60



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			com fechamento de contato para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos). Manguito em PVC (latex free). Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manometro (0-300 mmHg)		
63.	10	Und	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Braçadeira de nylon antialérgico e tratamento impermeável; fechamento com velcro; manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmHg; Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira para circunferência não inferior a 35 cm a 51 cm.	233,87	2.338,70
64.	100	Und	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO Braçadeira confeccionada em tecido nylon resistente, manguito e tubos em PVC, manômetro com escala de 0 a 300 mmHG com anel de proteção aferido e com selo de verificação pelo INMETRO, pera insufladora com acabamento e anel em acabamento cromado, válvula em metal cromado e protegida contra vazamentos de ar.	271,99	27.199,00
65.	20	Und	ESPECULO VAGINAL – M Espéculo vaginal em aço inox com revestimento em poliamida reutilizável, com ducto de sucção em uma de suas extremidades, um regulador e uma trava de abertura também em inox, tamanho M, livre de látex	451,52	9.030,40
66.	20	Und	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G Espéculo vaginal em aço inox com revestimento em poliamida reutilizável, com ducto de sucção em uma de suas extremidades, um regulador e uma trava de abertura também em inox, tamanho G, livre de látex.	542,00	10.840,12
67.	50	Und	ESTETOSCOPIO ADULTO Auscultador duplo, um lado (fechado) contém diafragma usado para detectar sons de baixa frequência, o outro contém sino (aberto) usado para localizar os sons obtidos. Auscultador em inox com anel	167,62	8.381,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			isolante antifrio, ângulo em Y em metal cromado, olivas em PVC. Diâmetro auscultador cardiológico/pulmonar: 4,8 cm/3,8cm – Tamanho do tubo 65 cm.		
68.	20	Und	ESTETOSCOPIO INFANTIL Auscultador duplo, um lado (fechado) contém diafragma usado para detectar sons de baixa frequência, o outro contém sino (aberto) usado para localizar os sons obtidos. Auscultador em inox com anel isolante antifrio, ângulo em Y em metal cromado, olivas em PVC. Diâmetro auscultador cardiológico/pulmonar: 3,8 cm/3cm – Tamanho do tubo 65 cm.	124,77	2.495,40
69.	3	Und	EXERCITADOR RESPIRATORIO E INCENTIVADOR Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica, com 2 esferas que permitem o ajuste do esforço mínimo do exercício; esforço exigido da esfera menor: 4cmH ₂ O; esforço exigido da esfera maior: 8cmH ₂ O; corpo principal de polipropileno, formado por um braço tubular ligado, em ângulo de aproximadamente 30° a uma câmara de maior diâmetro; Cone de polipropileno que se encaixa na câmara do corpo principal; duas esferas de aço carbono, niquelada que se adaptam ao cone; bocal de polipropileno, que se adapta ao braço tubular do corpo principal; corpo: 5,0cm x 9,8cm (AxL); Tampa: 2,6cm X 4,3 cm; Cone: 3,1cm X 1,2cm.	36,58	109,74
70.	100	Und	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO Fluxômetro para rede e cilindro – Aparelho para medição do fluxo de saída de gases medicinais. Utilizado para oxigenização, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Pode ser utilizado em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros. Escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto de metal. Na cor amarela para ar comprimido.	161,92	16.192,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

71.	100	Und	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO Fluxômetro para rede e cilindro – Aparelho para medição do fluxo de saída de gases medicinais. Utilizado para oxigenização, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Pode ser utilizado em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros. Escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto de metal. Na cor verde para oxigênio.	136,84	13.684,00
72.	20	Und	FOCO CLINICO COM HASTE FLEXIVEL Para uso em procedimento médicos, com lâmpada de LED, Bivolt automático com fio de no mínimo 2 metros, funcionamento apenas na tomada, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, pintura epóxi de alta resistência. Dimensões aproximadas: (cm)138x45x45 sem espelho.	926,38	18.527,60
73.	10	Und	GANCHO DE GILLIES DELICADO 16CM	171,95	1.719,50
74.	10	Und	INALADOR PORTATIL Compressor pneumático, velocidade 0,35ml/min, kit inalador, tubo de ar, kit filtros de ar elástico, ruído 70 dB aproximado, bivolt, capacidade de 10 ml, temperatura operacional: 5°C a 40°C, umidade: 15% a 93% ur – sem condensação, temperatura: 5°C a 60°C, umidade de armazenamento: 10% a 75%, pressão atmosférica: 700hPa a 1060hPa	189,60	1.896,00
75.	10	Und	INCENTIVADOR RESPIRATORIO ADULTO Incentivador respiratório adulto para reabilitação pulmonar – equipamento em acrílico, capacidade respiratória não inferior a 5000 ml.	106,90	1.069,00
76.	20	Kt	KIT BRACADEIRA DE MEMBROS Kit braçadeira de membros – eletrodos para cardiologia indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço, Modelo universal compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos	176,60	3.532,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			cabos com terminações em neo pinch e pino banana. Embalagem com 4 unidades nas cores preto, vermelho, amarelo e verde.		
77.	3	Kt	KIT EPAP FISIO Kit EPAP fisio – máscara facial de coxim inflável, tamanho adulto P, M ou G, um fixador em silicone de quatro tiras com multi furos para ajuste, uma válvula PEEP SPRING LOAD ajustável (de 2,5 a 20cmH2O) em escalas marcadas de 2,5 – 5,0 – 10,0 – 15,0 – 20,0 cmH2O. Um conector adaptador de Peep, um conector com válvula unidirecional, válvula de Baixa Resistência.	219,63	658,89
78.	2	Kt	KIT LARINGOSCOPIO COM 5 LAMINAS Com cabo em metal convencional, lâminas nos tamanhos 75mm, 90mm, 110mm, 130mm e 150mm, com lâmpadas de LED. Kit com no mínimo 5 lâminas.	1.773,91	3.547,82
79.	2	Kt	KIT PRANCHA DE RESGATE Utilizada no transporte de pacientes e imobilização de vítimas politraumatizadas capaz de suportar uma vítima até 300 kg, para ambulâncias, resgates e hospitais. Possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material reforçado, translucido para utilização em Raio X e também pode ser utilizada na água, impermeável, leve e confortável. Medidas aproximadas: Altura: 7 cm x Largura: 45 cm x Comprimento: 185 cm, Peso aproximado: 8,5Kg, contendo no mínimo 1 capa para o kit, prancha longa em polietileno, conjunto de 3 contos de engate rápido (amarelo, vermelho e preto), jogo de tala aramada em borracha tipo EVA com 4 tamanhos, colar cervical em 3 tamanhos (P, M e G), manta aluminizada, imobilizador de cabeça.	1.552,47	3.104,94
80.	20	Und	MACA Carro maca – estrutura em tubos de aço inox polido, grades laterais de tombar fabricadas em aço inox polido, suporte de soro em aço inox com 4 ganchos com	3.368,08	67.361,60



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			ajuste de altura, ponteiras de acabamento, 4 rodízios giratórios sendo 2 com trava, leito removível em chapa de aço, com cabeceira com ajuste. Medidas aproximadas: Altura 80 cm x Largura 65 cm x Comprimento 1,90 m.		
81.	3	Und	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA – Maca baixa, confeccionada em madeira natural de eucalipto e revestida com película seladora para garantir durabilidade e resistência. Dimensões de 180cm de comprimento, 130cm de largura e 52cm de altura. Peso suportado 140kg; obtendo manual de instruções.	1.690,00	5.070,00
82.	10	Und	MACA GINECOLOGICA Maca Ginecológica-Com gabinete em MDF revestido em laminado ,com 3 gavetas ,2 portas e 1 prateleira interna,leito estofado espuma D28,Revestido em napa,encosto e pés reguláveis através de cremalheiras, assento fixo com 2 Porta cochas Dimensões:1,85mx 60x85 cm, Capacidade até 150 kg.	3.242,66	32.426,60
83.	5	Und	MANOVACUOMETRO ANALOGICO Manovacuômetro analógico 150 + 150 CMH2O – caixa em aço carbono com pintura eletrostática, altura 41 mm e Ø 61mm, 185g. Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/-cm H2O. Ponteiros de registro mecânico da pressão e de registro manual. Botão de fenda (+/-) para posicionar o “ponteiro/zero”. Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD (1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max. Clamp nasal anatômico. Calibrador de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação	2.138,41	10.692,05
84.	10	Und	MEDIDOR DO PICO DE FLUXO EXPIRATORIO Corpo de plástico, bocal de plástico autoclavável até 134° C, barra interne em aço inoxidável, escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças. Calibração	246,27	2.462,70



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			manual válvula unidirecional, silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas). Dimensões aproximadas: 19,5 x 4,4 cm (comprimento x diâmetro)		
85.	50	Und	MESA INOX COM RODÍZIOS Em aço inox, com 4 rodízios, Medidas não inferiores a: A 80 cm x L 40 cm x C 60 cm, Capacidade máxima 20 KG	1.215,81	60.790,50
86.	20	Pr	MULETA Par de muletas indicadas para descarga de membro inferior e bacia. Capacidade máxima de peso não inferior a 130 kg. Confeccionas em alumínio em liga especial fosco. Apoio de braço injetado e articulado com movimentação que auxilia no uso, possuir ponteiras de borracha a fim de obter maior estabilidade e aderência ao solo. Altura ajustável em, no mínimo, nove posições: aproximadamente entre 92 cm ao 112 cm.	169,24	3.384,80
87.	20	Und	NEGATOSCOPIO Negatoscópio 2 corpos – composto de placa translúcida, provido de um dispositivo de iluminação que serve para examinar, por transparência, as chapas radiográficas, permitindo a visualização nítida do Raio X. Bivolt, em chapa de aço esmaltada com frente em acrílico	1.249,02	24.980,40
88.	20	Und	OFTALMOSCOPIO Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Ergonômico, fácil substituição de lâmpada Xenon, iluminação branca. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA ou bateria recarregável. No mínimo 5 aberturas para ajustes,,: Grande / Pequena / Semicírculo / Fixação / Filtro Verde	1.568,53	31.370,60
89.	30	Und	OTOSCOPIO CLINICO Otoscópio clínico indicado para avaliar tanto parte interna quanto a parte externa do ouvido. Iluminação branca com lâmpada de LED e de alto brilho, leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Com espéculos auriculares reutilizáveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm), cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, possui conveniente clip que proporciona desligamento automático,	1.350,84	40.525,20



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			acionamento de botão liga/desliga integrado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA		
90.	50	Und	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO Oxímetro de alta precisão para ser usado por profissionais de saúde para monitorização da porcentagem de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto, além de altamente preciso nas leituras. Visor em tecnologia Oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Alimentação com 2 pilhas alcalinas AAA. Registro na ANVISA	194,87	9.743,50
91.	50	Und	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL Indicado para dedos a partir de 7 mm de largura, oxímetro de alta precisão para ser usado por profissionais de saúde para monitorização da porcentagem de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto, além de altamente preciso nas leituras. Visor em tecnologia Oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Alimentação com 2 pilhas alcalinas AAA. Registro na ANVISA	190,93	9.546,50
92.	15	Und	OXÍMETRO DE MESA Tela LCD 2,5” com display de LED retroiluminado, funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio, autonomia mínima: pilhas 48 h e bateria 36 horas, medição de frequência de pulso e SpO2, tela com onda plestimografica, função de alarme audiovisual, visualização de tabelas de tendência, software de gestão de dados Paciente Care, Indicador de perfusão, tecnologia de baixa perfusão e movimentação	5.026,46	75.396,90
93.	30	Und	PAPAGAIO Papagaio fabricado em aço inox, autoclavável, capacidade não inferior a 1000 ml	205,02	6.150,60
94.	10	Und	PINÇA ALLIS 15CM	70,60	706,00
95.	30	Und	PINÇA ANATOMICA 10CM	27,46	823,80



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

96.	30	Und	PINCA ANATOMICA 14CM	29,71	891,30
97.	30	Und	PINCA ANATOMICA 16 CM	33,59	1.007,70
98.	10	Und	PINCA BACKHAUS 13CM	73,22	732,20
99.	10	Und	PINCA CHERON 24 CM	123,36	1.233,60
100.	10	Und	PINCA CHERON 25CM	134,47	1.344,70
101.	50	Und	PINCA CRILE CURVA 14CM	182,85	9.142,50
102.	50	Und	PINCA DE ADSON 15CM	90,00	4.500,00
103.	10	Und	PINCA DE ADSON DELICADA COM DENTE 12CM	40,74	407,40
104.	10	Und	PINCA DE ADSON GANCHO 12CM	350,00	3.500,00
105.	10	Und	PINCA DE APREENSAO DO DEFERENTE Pinça de apreensão do deferente (ponta cruzada) 14 cm	211,66	2.116,60
106.	50	Und	PINCA DENTE DE RATO 10 CM	30,16	1.508,00
107.	50	Und	PINCA DENTE DE RATO 12CM	28,50	1.425,00
108.	30	Und	PINCA DENTE DE RATO 14CM	24,40	732,00
109.	30	Und	PINCA DENTE DE RATO 16CM	26,33	789,90
110.	10	Und	PINCA HARTMAN JACARE GINECOLOGICA Nº 16	376,11	3.761,10



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

111.	10	Und	PINCA HARTMAN JACARE GINECOLOGICA Nº 20	888,13	8.881,30
112.	30	Und	PINCA HEMOSTATICA 16 CM PEAN	74,79	2.243,70
113.	50	Und	PINCA KELLY CURVA 14CM	58,33	2.916,50
114.	50	Und	PINCA KELLY RETA 14CM	60,40	3.020,00
115.	50	Und	PINCA KELLY RETA 16CM	73,33	3.666,50
116.	30	Und	PINCA KOCHER RETA 14 CM	92,29	2.768,70
117.	10	Und	PINCA KOGAN 27CM	659,12	6.591,20
118.	30	Und	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM	96,66	2.899,80
119.	30	Und	PINCA MOSQUITO RETA 12 CM Pinça hemostática (mosquito) reta 12 cm	61,66	1.849,80
120.	30	Und	PINCA PEAN 14 CM	72,60	2.178,00
121.	10	Und	PINCA POZZI	112,01	1.120,10
122.	10	Und	PINCA PROFESSOR MEDINA 24CM X 3MM	541,84	5.418,40
123.	10	Und	PINCA PROFESSOR MEDINA 24CM X 4MM	501,16	5.011,60
124.	10	Und	PINCA PROFESSOR MEDINA 24CMX5CM Pinça professor Medina 24 cm X 5 mm	455,21	4.552,10
125.	10	Und	POLTRONA HOSPITALAR Para acompanhante, reclinável, com no mínimo 4 posições de reclinação, com movimentos simultâneos, estofada em courvim de boa qualidade e capacidade até 150 kg	2.067,37	20.673,70



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

126.	10	Und	PONTA DE BISTURI TIPO ALCA Eletrodo para bisturi alça 7 mm	97,09	970,90
127.	10	Und	PONTA DE BISTURI TIPO BOLA Eletrodo para bisturi bola 6,0 mm, Altura 10 cm	67,34	673,40
128.	20	Und	PONTA DE BISTURI TIPO FACA RETA Eletrodo faca 2,38mm	128,37	2.567,40
129.	100	Und	PORTA AGULHA 15CM	50,54	5.054,00
130.	50	Und	PORTA AGULHA MAYO 14 cm	60,31	3.015,50
131.	50	Und	REANIMADOR PULMONAR Reanimador pulmonar manual adulto - balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto, balão com 1600 ml, máscara facial de silicone unidirecional, modelo bico de pato com reservatório de oxigênio.	317,05	15.852,50
132.	30	Und	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL Reanimador pulmonar manual infantil - ressuscitador de borracha 500 ml (pediátrico) com válvula pop-off 60cm H2O ou pop-off 40 cm H2O, máscara facial de borracha infantil tipo coxim, válvula para reservatório de oxigênio, reservatório de oxigênio 2500 ml, extensão para oxigênio 2 metros.	250,13	7.503,90
133.	30	Und	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA Utilizada para mensurar a altura da criança. Escala de 100 cm, graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro. Possuir marcador removível.	392,34	11.770,20
134.	30	Und	SELADORA COM PEDAL Com controle de temperatura, selagem uniforme, de fácil manuseio, funcionar com todo tipo de embalagem selável. Área de selagem: no mínimo 30 cm.	1.585,00	47.550,00
135.	15	Und	SELADORA HOSPITALAR Seladora de alta qualidade de selagem, resfriamento interno, painel intuitivo, sela diversos tipos de embalagem. Temperatura 0 – 300°C. Largura de selagem 6-15mm, com	6.253,63	93.804,45



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			esteira.		
136.	15	Und	SUPORTE DE HAMPER Suporte de hamper simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2” de diâmetro. Com saco em brim branco. Dimensões aproximadas: 0,5m diâmetro x 0,80m de altura	600,71	9.010,65
137.	50	Und	SUPORTE DE SORO COM RODIZIO Base em tubo de inox, com 4 pés (acabamentos do tubo com tampos de material plástico). Coluna do tubo em aço. Ajuste de altura através de abraçadeira com rosca (tipo mandril de material plástico). No mínimo 4 ganchos de inox, com 4 rodízios	767,17	38.358,50
138.	30	Und	SUPORTE PARA SORO FIXO Com regulagem de altura. Acabamento em pintura epóxi branco e aste regulável, com acabamento galvanizado para evitar ferrugem. Pé de PVC anti derrapante	170,82	5.124,60
139.	2	Und	TENS, FES E RUSSA Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico que possibilita a eletroestimulação através das correntes: TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, POLARIZADA, HIGH VOLT, AUSSIE MICROCORRENTE. De forma isolada ou associada ao ultrassom terapêutico, Deve possuir 7 canais de saída, sendo 4 para eletro estimulação. 2 canais de saída para corrente High volt e 1 canal para conexão transdutor ultrassônico	4.198,13	8.396,26
140.	10	Und	TENTACANULA	26,60	266,00
141.	50	Und	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Com desligamento automático, aviso sonoro, memória, display de fácil visualização, resultado em 1 minuto.	38,38	1.919,00
142.	30	Und	TERMOMETRO DE TESTA SEM CONTATO Termômetro de testa sem contato – touch free, sem contato com a pele, medição de	337,78	10.133,40



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			temperatura corpórea, ambientes e superfícies, tempo de teste: aproximadamente 1 segundo, fonte de alimentação 2 pilhas 1,5V tamanho AAA.		
143.	10	Und	TERMOMETRO DIGITAL P/GELADEIRA Termômetro digital para geladeira – registro da temperatura máxima e mínima do período, medição da temperatura interna e externa, alarme para temperatura programada, cabo de aproximadamente de 3 m, visor de LCD de fácil visualização, suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e/ou paredes, faixa de temperatura interna: -20°C a 50°C, faixa de temperatura externa: -50°C a 70°C, alimentação 1 pilha 1,5 tipo AAA.	199,66	1.996,60
144.	50	Und	TESOURA CIRURGICA FINA RETA 15CM	76,66	3.833,00
145.	50	Und	TESOURA CIRURGICA FINA RETA 16,5CM	76,98	3.849,00
146.	50	Und	TESOURA DE LISTER 19 CM para gesso	124,79	6.239,50
147.	50	Und	TESOURA IRIS CURVA 11CM	37,63	1.881,50
148.	50	Und	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	35,69	1.784,50
149.	50	Und	TESOURA IRIS RETA 11CM	42,66	2.133,00
150.	50	Und	TESOURA IRIS RETA 12 CM	45,04	2.252,00
151.	30	Und	TESOURA MAYO RETA 14 CM	59,07	1.772,10
152.	20	Und	TESOURA METZEMBALL CURVA 12 CM	46,96	939,20
153.	20	Und	TESOURA METZEMBALL RETA 12CM	125,62	2.512,40



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

154.	30	Und	TESOURA METZEMBALL RETA 14CM	183,33	5.499,90
155.	50	Und	TESOURA RETA 10CM	88,29	4.414,50
156.	20	Und	TRAQUEIA PARA CPAP/BIPAP/VPAP UNIVERSA Traquéia para CPAP/BIPAP/VPAP universal – para todos os modelos, em PVC, atóxico, com 1,80 metros x 22 mm de diâmetro	126,70	2.534,00
157.	2	Und	TURBILHAO Turbilhão para fisioterapia de membros inferiores – tanque construído em aço inoxidável com no mínimo 1,27 mm de espessura, dotado de guarnição protetora lateral, montado sobre rodízios, registro de escoamento de água, acompanha turbina, turbina regulável na altura, ducha direcionável ou jato direto com pressão regulável, com mangueira em tubo sifonado, ajuste de nível de aeração da água, capacidade para no mínimo 90 litros, fluxo de água: 220 litros/min, 110V ou 220V, Frequência de operação: 60 Hz/ 50 Hz, motor ½ HP 3450 RPM, Proteção contra choque elétrico, sistema de segurança composto por disjuntor diferencial, protetor térmico a fusível. Dimensões aproximadas: tanque: Comprimento:70 cm x Largura: 40 cm x Altura: 50 cm. Turbina Altura 89 cm x diâmetro 27 cm	15.890,33	31.780,66
158.	20	Und	VALVULA EXALATORIA DE CO2 Válvula exalatória de CO2 com tampa de vedação sobre o pino e silicone. Compatível com CPAP/BIPAP/VPAP. Medidas 15 mm x 22 mm. Pode ser usada em vários modelos. Reutilizável	53,71	10.074,20
159.	100	Und	VALVULA REGULADORA Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro, desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze de alta qualidade, saída de 3,5 + 0,3 Kgf/cm² Entrada de 100 KGF/cm². Escala de pressão do manômetro 0 31,5	351,51	35.151,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			Mpa (0 a 315KGf/cm ²)		
--	--	--	-----------------------------------	--	--

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura
- 2.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades

3. GARANTIA

- 3.1. O prazo de garantia para os itens que ofertados não poderão ser inferior a 12 (doze) meses contado da data de emissão da Nota fiscal, bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor
- 3.2. O proponente deverá prestar assistência técnica especializada, autorizada pelo fabricante do equipamento
- 3.3. Durante o período de garantia, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino não efetuará nenhum tipo de pagamento à proponente vencedora, à título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagens, peças, fretes, frete de peças, mão de obra e outros.
- 3.4. A assistência técnica abrangerá peças e componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento.
- 3.5. Para resolução dos problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do chamado técnico, caso não seja possível resolve-lo, deverá substituí-los por outro com idênticas características neste mesmo prazo.
- 3.6. A retirada e devolução dos equipamentos será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.
- 3.7. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. AMOSTRA

- 4.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos, em uma data posterior ao certame, no qual será definida no dia do certame com o pregoeiro, que serão analisadas pela farmacêutica responsável, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório e laudo técnico de qualificação – para os itens: Catálogo do item 38, amostra e catálogo do item 51, amostra do item 57, amostra do item 58, amostra do item 59, amostra do item 60, amostra do item 61, amostra do item 62, amostra e catálogo do item 68, amostra e catálogo dos itens 86 a 116,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

amostra e catálogo do item 121 e 122, amostra e catálogo do item 133, amostra e catálogo dos itens 137 a 148, catálogo do item 153.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de suas assinatura para todos os efeitos de direito;

5.2. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade da Administração, sem ônus para a Administração, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata;

6. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Pelo objeto deste **Termo de Referência** se faz necessária a contratação de empresa (s) idônea (s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores durante 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, desde que se mostrem vantajosos para a Administração e que haja dotação orçamentária para a continuidade da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório;

6.2. A Ata de Registro de Preços se justifica ainda pela efetiva demanda do Departamento de Saúde no decorrer do ano;

6.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade do fornecimento de equipamentos durante o exercício financeiro de 2024 e 2025, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período;

6.4. Esta Ata de Registro de Preços faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento e a solicitação foi elaborada a partir das necessidades do Departamento de Administração.

7.0. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços para a realização da Ata de Registro de Preços será realizada com base em levantamento de preços a ser promovida em próxima etapa desse processo pelo Departamento de saúde.

8.0. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Fino/MG, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

9.0. ALINHAMENTO ENTRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PLANEJAMENTO

9.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Municipal;

9.2. Para esta contratação se utilizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo-se uso de plataforma eletrônica a ser definida e sua publicação na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

10.1. Executar o objeto deste certame obedecendo às especificações discriminadas nesse **Termo de Referência**, de acordo com o recebimento das Ordens de Fornecimento geradas pelo Setor de Compras;

10.2. A (s) Empresa (s) licitante (s) que se sair (em) vencedora (s) do certame licitatório deverá/ão disponibilizar a ficha técnica atualizada dos produtos ofertados, quando for o caso, bem como anexar na Plataforma do Portal de Compras Públicas e também encaminhar por e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br a proposta de preço atualizada;

10.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Departamento de Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento feito pela Administração;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.0. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 14.133/21;

11.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, recusar-se a receber no todo ou em parte os produtos, sempre que não atender ao estipulado na proposta comercial do fornecedor.

12.0. OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA

12.1. São obrigações:

12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados de acordo com o cronograma de pagamentos, seguindo a Ordem Cronológica.

12.3. Solicitar os produtos em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

12.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução do fornecimento.

13.0. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Ouro Fino/MG;

13.2. Prestar, dentro dos prazos, informações sobre a disponibilidade dos produtos, bem como os horários de entrega nos endereços informados pela Ordem de Fornecimento;

13.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior que gere fato impeditivo para o fornecimento dos produtos;

13.4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao manuseio e entrega dos produtos objeto da Ordem de Fornecimento;

13.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no manuseio/transporte e entrega dos produtos requeridos;

13.5.1. A Detentora será responsável pela entrega dos produtos em embalagens íntegras, sem



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

danos aparentes ou ocultos, sem oxidação e ou danos provenientes do manuseio incorreto dos produtos ora adquiridos pela Administração;

13.6. A Detentora da Ata responde por danos causados à Administração e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo;

14.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será adequado de comum acordo das partes pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15.4. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.5. O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

15.6. O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

15.7. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

15.8. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata de Registro de Preços;

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto da Ata;

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

14.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

16.5. Antes de cada pagamento à Detentora, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original;

16.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

16.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa;

16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela anulação da Ata, caso a Detentora não regularize sua situação fiscal;

16.9. Será anulada a Ata de Registro de Preços com a Detentora inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração;

16.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.11. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão na Ata de Registro de Preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

17.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18. ALTERAÇÕES DA ATA/CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

18.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Detentora será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata;

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

19. ANULAÇÃO DA ATA

19.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

19.2. A anulação da Ata poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

19.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

19.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

19.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.5.3. Indenizações e multas.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 21.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 19.1., deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.9;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 21.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 21.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal n.º 4.365/2022, na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal nº Ouro Fino e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ouro Fino, 14 de junho de 2024

Francisco Carlos Ceccon
Diretor de Saúde



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
(Papel timbrado da licitante)

1. **OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.**

2. **Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.**

- A. Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- B. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;
- C. Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

3. DA PROPOSTA:

3.1. Apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

3.2. Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
TOTAL						

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente;
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- f) O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.
- g) O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
- h) No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO ITEM**.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 048/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **MODELO (Papel timbrado da licitante)**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 048/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no **inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MODELO (Papel timbrado da licitante)**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 048/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem qualquer vínculo** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE.....

_____/_____/_____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº /2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro – Ouro Fino - MG, CEP: 37.570-000 - Telefone: (35) 3441-9401, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Henrique Rossi Wolf, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx], residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 4221/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: a presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico Registro de Preços **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 048/2024 realizado em 10/07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 64/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DOU, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:XX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

Ficha 334 – 020602 10 302 0009 2051 449052

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- c) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- e) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

pedido de execução dos serviços pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG, através do Departamento Municipal de Saúde;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de .Ouro Fino/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Ouro Fino - MG, XXX de XXX de 2024

MUNICÍPIO DE OURO FINO – CONTRATANTE
Henrique Rossi Wolf
Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE E A EMPRESA _____
NA FORMA QUE SE SEGUE.**

O **MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino, MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.671.271/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Henrique Rossi Wolf, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____, _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Sr. _____, nacionalidade, residente e domiciliado na _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024** regido pela Lei n.º 14.133/21 e o Decreto Municipal n.º 4.221/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos, como abaixo discriminado e que consta da ARP n.º . . . / 2024 – Pregão Eletrônico n.º 048/2024, a saber:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

020602 10 302 0009 2051 449052 Ficha 334

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I** conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelo produto adquirido serão pagos mediante Ordem de Fornecimento, apresentação de nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela CONTRATANTE;

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Termo de Referência** de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

5.1.1. Na OF estará discriminado o endereço de entrega dos produtos, bem como o horário de funcionamento do Almoxarifado;

5.1.2. A (s) nota (s) fiscal (is) devem estar de acordo com a Ordem de Fornecimento e ser recebida pelo servidor designado para proceder o recebimento da entrega dos produtos e fazer as anotações que julgar necessárias no ato.

5.2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.2.1. A CONTRATADA será responsável pela prestação do serviço de fornecimento de equipamentos de acordo com a proposta comercial e o Termo de Referência, garantindo a entrega de produtos novos e íntegros, ficando a fornecedora responsável pela imediata substituição de qualquer item que possua defeitos ou danos estruturais que possam comprometer a boa execução dos serviços ora avançados.

5.2.2. A Ordem de Fornecimento será encaminhado à CONTRATADA, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo Setor de Compras, na qual será registrado o (s) endereço (s) de coleta;

5.2.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à prestação do serviço, tais como: fornecimento de EPIS para os coletores, equipamentos de carga/descarga, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução da prestação do serviço contratado, serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.4. A prestação do serviço deverá ser prestada de acordo com as especificações técnicas do item, com fiel observância aos critérios das normas ABNT, bem como dentro do prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5.2.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação do serviço, será de total responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.6. Responder pelos danos causados diretamente ao Departamento de Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.13. O Município de Ouro Fino/MG, através do Setor de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Fornecimento para a execução do serviço solicitado, onde constará a quantidade, os locais de recolha, incluindo o responsável pelo recebimento do preposto da CONTRATADA e data da emissão da OF;

b) Cópia da Ordem de Fornecimento será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a prestação do serviço dentro dos prazos contratados;

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite dos serviços contratados. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura;

d) Caso ocorram irregularidades na prestação do serviço, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Fornecimento o motivo da irregularidade apresentada pelo prestador;

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do Contrato, o Município notificará o prestador sobre os fatos decorrentes e apontados pelo Departamento requisitante;

d.3). Tendo sido notificado e o prestador incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o contrato, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na cláusula 10ª deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A renovação do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

§ 3º. Cumprir todas as obrigações de fornecimento descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA** que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s) nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de prestação do serviço sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital e no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada serviço;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da licitação;
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino pelo período de 2 (dois) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Termo de Referência.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Ouro Fino/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de inteiro teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

...../MG, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE OURO FINO – CONTRATANTE

Henrique Rossi Wolf
Pefeito

EMPRESA – CONTRATADA



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa, inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

APROVAÇÃO JURÍDICA

À PROCURADORIA MUNICIPAL

Encaminho os autos da presente solicitação de autuação de processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 048/2024 - Processo n.º 099/2024**, requerida pelo Departamento de Administração para apreciação e aprovação quantos aos seus aspectos jurídicos, em observância ao artigo 53, § 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Ouro Fino, 14 de junho de 2024

Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 099/2024 - Pregão Eletrônico n.º 048/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 24/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro

*Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.
Em, 18/06/2024.*

*Gislaine Cristina Batista Teixeira
Diretora de Licitações*